



LEI Nº 5.904, DE 29 DE Outubro DE 2009.

Reconhece de utilidade pública a Associação Recreativa de Masters. (*)

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ,

FAÇO saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de utilidade pública a Associação Recreativa de Masters, com sede e foro na Rua Gov. Tibério Nunes nº 1214, Teresina - PI.

Art. 2º À entidade de que trata o artigo anterior ficam assegurados os direitos e vantagens da legislação em vigor.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

2009. PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina. (PI), 29 de outubro de

GOVERNADOR DO ESTADO
Uhhallu
SECRETÁRIO DE GOVERNO

(*) Lei de autoria do Deputado Juraci Leite (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000).

OF. 1577



DECRETO Nº 13.905, DE 29 DE Outubro DE 2009

Altera o Decreto nº 13.571 de 16 de março de 2009, que nomeia os membros do Conselho Estadual de Políticas sobre Drogas, criado pela Lei nº 5.775, de 23 de julho de 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos V e XIII, do art. 102 da Constituição Estadual, e considerando o disposto na Lei nº 5.775, de 23 de julho de 2008,

DECRETA:

Art. 1º. O art.1º do Decreto nº 13.571, de 16 de março de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.1º.....”

XIII - COMUNIDADE TERAPÊUTICA BETESDA

Titular: Ronniel Melo do Nascimento

Suplente: Gedalias Ferreira Mota de Carvalho

XIV - COMUNIDADE TERAPÊUTICA FAZENDA DA PAZ

Titular: Célio Luís Barbosa

Suplente: Eliane Lopes da Silva

XVII - GRUPO OFICINA DA VIDA

Titular: Igor Moura Correia

Suplente: Indira Moura Correia Lima Verde

.....(NR)”

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

2009. PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 29 de outubro de

GOVERNADOR DO ESTADO
Uhhallu
SECRETÁRIO DE GOVERNO

OF. 1571



DECRETO Nº 13.906 DE 29 DE Outubro DE 2009

Altera o Decreto nº 13.653, de 15 de maio de 2009 que Cria o Grupo de Trabalho de Políticas Públicas de Comunicação Social - GT Comunicação - para acompanhamento e sistematização da discussão e elaboração de Proposta de Políticas Públicas de Comunicação Social para a realização da I Conferência Estadual de Comunicação Social do Piauí.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, I, II e XIII, da Constituição do Estado do Piauí,

DECRETA

Art. 1º. O inciso II do artigo 2º do Decreto nº 13.653, de 15 de maio de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.2º.....
II - quatro representantes titulares do segmento empresarial de comunicação social no âmbito estadual, e seus respectivos suplentes;
.....”(NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

2009. PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 29 de outubro de

GOVERNADOR DO ESTADO
Uhhallu
SECRETÁRIO DE GOVERNO



DECRETO Nº 13.907, DE 29 DE Outubro DE 2009

Altera o Decreto nº 13.777, de 05 de agosto de 2009, que designa os membros do Grupo de Trabalho de Políticas Públicas de Comunicação Social, incluindo os nomes dos dois representantes titulares do segmento empresarial de comunicação social no âmbito estadual, para compor a I Conferência Estadual de Comunicações no Estado do Piauí.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII do art. 102 da Constituição Estadual, e o disposto no § 2º, do art. 2º do Decreto nº 13.653, de 15 de maio de 2009, e

DECRETA:

Art. 1º O artigo 1º do Decreto nº 13.777, de 05 de agosto de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º.....”

VIII - SEGMENTO EMPRESARIAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL NO ÂMBITO ESTADUAL:

• José Fortes - representante da Associação Brasileira de Telecomunicações - TELEBRASIL.

• Maria de Araújo Freitas - representante do Sindicato Nacional das Empresas de Telefonia e de Serviços Móvel Celular e Pessoal - SINDITELEBRASIL.

• Apoena Almeida Machado - representante da Associação Brasileira de Radiodifusores - ABRA.” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

2009. PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 29 de outubro de

GOVERNADOR DO ESTADO
Uhhallu
SECRETÁRIO DE GOVERNO

OF. 1572